



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº. 1411/97

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER PARTE DO LOTE URBANO Nº
673 PARA O SENHOR ERNANI JOSE
TURRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder parte do lote urbano nº 673 (seiscentos e setenta e tres), com área de 600m² (20x30), sito no lado par da Rua Boa Vista, Esquina com a Rua Redentora, para o Senhor ERNANI JOSE TURRA, edificar sua oficina mecânica e retífica de motores.

Art. 2º. - A concessão referida no Artigo anterior, obedecerá o disposto na Lei Municipal nº 64/66 do dia 27 de Abril de 1966 que dispõe sobre a venda de lotes urbanos e Lei Municipal nº 1243/94 do dia 06 de Abril de 1994 que institui o plano de desenvolvimento econômico e social para o nosso Município.

Art. 3º. - Não cumpridas as exigências constantes na Legislação Municipal pertinente, ficará sem efeito a presente concessão.

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Outubro de 1997.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração